



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
Secretaria de Receita e Controle Interno
Subsecretaria do Sistema de Controle Interno
Departamento de Normas Técnicas

Instrução Normativa nº 25, de 14 de março de 2011

Aprova o Manual de Recolhimento de Contribuições Previdenciárias em Serviços Prestados por Empresas a ser utilizado pela Administração Direta, pelas Autarquias e Fundações.

A SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 7.253, de 04 de fevereiro de 2002, e

Considerando a necessidade de aplicação da responsabilidade solidária, da retenção e do recolhimento de contribuições previdenciárias decorrentes da contratação de serviços mediante cessão ou empreitada de mão de obra, em conformidade com os procedimentos estabelecidos na Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na Lei nº 10.666, de 08 de Maio de 2003, no Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 07 de maio de 1999, e na Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009,

Considerando, finalmente, que a inobservância da legislação pertinente enseja representação para fins penais, conforme previsto em ato próprio da Receita Federal do Brasil, **estabelece as seguintes instruções:**

1 - Aprovar o "Manual de Recolhimento de Contribuições Previdenciárias em Serviços Prestados por Empresas" a ser utilizado pela Administração Direta, pelas Autarquias e Fundações, e disponibilizá-lo no endereço eletrônico www.pjf.mg.gov.br/sf/subcontrole/info_tecnicas/legislacao.php.

2 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

3 - Registre-se, publique-se por afixação e cumpra-se.

Juiz de Fora, 14 de março de 2011.

MARIA HELENA LEAL CASTRO
Secretária da Fazenda

MARLENE DE PAULA BASSOLI
Subsecretária do Sistema de Controle Interno

DOUGLAS ALVES SOUZA
Chefe do Departamento de Normas Técnicas